Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 às 14:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7495785: PORTARIA N° 542 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pinheiro Preto

MUNICÍPIO

Pinheiro Preto

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7495785

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 542 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 05/2025

MAURO NEY OSMARIN, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica homologado a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, conforme segue:

Cargo: Profissional de apoio I:

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1º	Karine Fernandes Paes	1,2	CLASSIFICADO
2º	Elenice Angela Frigeri	0,7	CLASSIFICADO
3º	Roberta de Maia	0,5	CLASSIFICADO
4º	Maria Waldeney Carvalho e Silva Finger	0,0	CLASSIFICADO
5º	Clara Bogoni	0,0	CLASSIFICADO
6º	Paola Jenifer Rossi Custodio	0,0	CLASSIFICADO
7º	Luana Ferreira de Lima	0,0	CLASSIFICADO
8º	Ana Francisca Ferreira da Silva	0,0	CLASSIFICADO
	Maria Fernanda Ribeiro dos Santos		DESCLASSIFICADO
	Ana Paula Bernardi		DESCLASSIFICADO
	Ticiane dos Santos Linz		DESCLASSIFICADO
	Debora Cristina Roque		DESCLASSIFICADO

Profissional Apoio II: Não houve inscritos.

Cargo: Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais.

Classificação	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	Sandra Alves de Paula	4,0	CLASSIFICADO
2º	Vânia Danúbia Emmel	2,0	CLASSIFICADO

Cargo: Professor de Artes

Classificação	Nome	Pontuação Final	Situação
1°	Larissa Olga Denardi	6,75	CLASSIFICADO

Art. 2°. Fica concedido prazo0 de recurso conforme Edital.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n° 1.321/2008, revogada as disposições ao contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

MAURO NEY OSMARIN

Prefeito Municipal